



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS SOB N° 065/2017 - INEXIGIBILIDADE N° 003/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2017

Valor do Contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Entre o **MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**, como **CONTRATANTE**, e **L.C.L SAMPAIO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, como **CONTRATADA**, fica justo e acertado a contratação de **01 (Uma)** apresentação artística da dupla sertaneja "**Jota Viola & Vinícius**", mediante a observância e cumprimento das cláusulas e condições abaixo discriminadas, pelas quais comprometem-se e obrigam-se.

PREAMBULO'

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP, inscrito no CNPJ sob o n° 71.989.685/0001-99 e Inscrição Estadual 674.060.698.117, com sede na Rua Quintino do Vale, 298, Centro, na cidade de Tabatinga, no Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Dr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n° 22.857.630-1 SSP-SP e CPF. n° 183.310.588-52, residente na Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, no Município de Tabatinga/SP.

CONTRATADA: L.C.L SAMPAIO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, empresa brasileira de direito privado, com sede na Rua Benjamim Constant, n° 659, Centro, Itápolis, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ n° 11.957.084/0001-72, neste ato representada pelo Sr. **LUIS CARLOS LEANDRO SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 12.529.104, e inscrito no CPF n° 053.162.428-58.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato consiste em 01 (uma) apresentação artística da dupla sertaneja "Jota Viola & Vinícius", representado com exclusividade pela Contratada.

DATA: 31 de Dezembro de 2017.

CIDADE/ESTADO: TABATINGA/SP.

LOCAL/ENDEREÇO: PRAÇA 08 DE MAIO, CENTRO DA CIDADE DE TABATINGA/SP.

HORÁRIO PARA INÍCIO DA APRESENTAÇÃO Previsto: 23h45min.

DURAÇÃO DO SHOW: 02 (duas) horas.

TIPO DE EVENTO: Festividades de Fim de Ano.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

1.2 SHOW ABERTO AO PÚBLICO (Sem cobrança de ingressos).

1.3 O horário previsto para início da apresentação será cumprido com **PONTUALIDADE** por parte da **CONTRATADA**, sendo que a apresentação não poderá ter início após as 23h45min (Vinte e três horas e quarenta e cinco minutos) do dia determinado neste instrumento. Somente será tolerado um atraso ou antecipação de no máximo 30 (trinta) minutos, se a **CONTRATANTE** solicitar; casos excepcionais que obriguem o atraso do *Show* deverão ser comunicados imediatamente ou antecipadamente à **CONTRATANTE**, bem como a apresentação de seus motivos, ficando a critério da **CONTRATANTE** acatar ou não tal solicitação. Caso não haja tal comunicação, a **CONTRATADA** iniciará a apresentação sem responsabilidades de consequências futuras, no horário determinado neste instrumento.

2 CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

2.1 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1.1 Fornecer no local do evento, **PALCO** montado para a apresentação dos artistas que deverá ter, no mínimo, as seguintes dimensões: 10,00 mts. de frente (Largura), 8,00 mts. da frente aos fundos e vão entre rua e piso mínimo de 1,50 mts. entre piso e cobertura 5,00m. É extremamente necessário ainda, que o palco esteja totalmente livre e limpo, para montagem de cenário da **CONTRATADA**;

2.1.4 Contratação de equipe de segurança para a manutenção da ordem durante a realização do evento, por conta da **CONTRATANTE**;

2.1.5 Despesas e obrigações tais como: seguranças; Recolhimento de taxas (ECAD e outros) correrão por conta da **CONTRATANTE**.

2.2 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.2.1 Comparecer e realizar uma apresentação artística com a **dupla sertaneja "Jota Viola & Vinícius"**, participando do espetáculo promovido pela **CONTRATANTE**, no dia, na hora e local estabelecido neste contrato, fazendo-se acompanhar da respectiva **BANDA**, durante o período de no mínimo **02 (duas) horas**, uma vez satisfeitas todas as condições aqui preestabelecidas.

2.2.2 Fornecer som e iluminação (conforme *rider* técnico da própria **CONTRATADA**);

2.2.3 Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessário para que a **CONTRATANTE** alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.

2.2.4 Fornecer toda a estrutura de cenário do *show* para a apresentação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E PAGAMENTO



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

3.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela locação dos serviços artísticos previstos neste contrato, em Moeda Corrente Nacional, a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

3.2 O Pagamento será efetuado no primeiro dia útil após a data de realização do evento, quando deverá ser entregue a nota fiscal / fatura ao responsável pela organização, que ficará responsável pela entrega do documento no setor de compras do Município.

3.3 O pagamento será realizado através de cheque, no ato da apresentação, em nome da Contratada.

4 CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações; suplementadas se necessário:

- **CE 3.3.90.39.00 - FP 13.392.0009.2017.0000 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) - Manutenção da Cultura e Turismo, conforme nota de reserva orçamentária nº 3845.**

5 CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 REPRODUÇÃO DO ESPETÁCULO: Fica expressamente proibida a gravação e reprodução do espetáculo ora contratado no todo ou em partes por qualquer meio inclusive com a utilização de fonógrafo magnético ou outro meio que possa vir a ser inventado com o objetivo de gravar ou transmitir imagens ou sons, bem como a venda de programas, retratos, impressos de qualquer natureza, pôsteres, camisetas, e quaisquer outros itens que difundam a imagem dos artistas da **CONTRATADA** no local do evento e/ou proximidades, salvo quando houver prévia e expressa autorização da **CONTRATADA**.

6 CLÁUSULA SEXTA: DO CONTRATO

6.1 Este contrato é celebrado com as cláusulas de irretratabilidade e irrevogabilidade, não admitindo por isso arrependimento ou rescisão unilateral tornando-se intransferíveis os seus direitos e obrigações.

7 CLÁUSULA SÉTIMA: EXTENSÃO E FORO

7.1 As partes comprometem-se e obrigam-se por se e por sucessores a qualquer título elegendo o foro da Comarca de Ibitinga, no Estado de São Paulo, como único competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele decorram, com renúncia expressa ou qualquer outro mesmo que privilegiado.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

E porque assim combinaram, declaram-se **CONTRATADOS** assinando o presente instrumento em **03 (três) vias**, de igual teor e valia, tudo na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo.

Tabatinga/SP, 22 de Dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE TABATINGA
Eduardo Ponquio Martinez
CONTRATANTE

L.C.L SAMPAIO PROMOÇÕES
ARTÍSTICAS LTDA ME
Luis Carlos Leandro Sampaio
CONTRATADA

1.ª Testemunha:

2.ª Testemunha:

Itamar Silveira Junior
RG. n° 34.230.921-3 SSP-SP
CPF. n° 307.181.288-42

Flavia Roberta da Silva
RG. n° 43.233.260-1 SSP-SP
CPF. n° 327.231.788-03



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contrato n° (de origem): 065/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA.

Contratada: L.C.L SAMPAIO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME.

Objeto: Apresentação artística da Dupla Sertaneja "Jota Viola & Vinícius", nas Festividades de Fim de Ano do Município de Tabatinga/SP.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Tabatinga/SP, 22 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP
Eduardo Ponquio Martinez
CONTRATANTE

L.C.L SAMPAIO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA ME
Luis Carlos Leandro Sampaio
CONTRATADA